



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS SEM MÃO-DE-OBRA

PAE nº 2026/3414540

O QUE SERÁ CONTRATADO?					
Item	Descrição	Código SIMAS	Valor Unitário	Qtd	Valor Estimado Total**
1	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de publicação de atos oficiais, avisos, editais e demais matérias de interesse da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS, em jornal diário de grande circulação no Estado do Pará, no formato cm/coluna, compreendendo o recebimento das matérias, sua adequação ao formato de publicação, diagramação, veiculação e disponibilização dos respectivos comprovantes de publicação.		R\$ 168,40 Cm/Coluna	600 cm	R\$ 101.040,00
O quantitativo de 600 cm/coluna constitui estimativa e limite máximo da contratação, não implicando obrigação de consumo integral pela Administração. Os serviços serão executados sob demanda, de acordo com a efetiva necessidade da SEMAS, sendo devido pagamento exclusivamente pelas publicações efetivamente solicitadas, realizadas, comprovadas e regularmente atestadas.					
			VALOR GLOBAL ESTIMADO*		R\$ 101.040,00
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO					
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?		A presente contratação decorre da necessidade emergencial de assegurar a continuidade dos serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado do Pará, indispensáveis à adequada publicidade dos atos administrativos desta Secretaria. A necessidade de contratação em caráter emergencial decorre do aumento significativo e não inicialmente previsto do volume de publicações, circunstância que			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

	resultou em consumo superior ao estimado quando do planejamento da contratação vigente e, conseqüentemente, no esgotamento antecipado do saldo contratual, impossibilitando a continuidade da execução por meio do contrato atual. Considerando que a interrupção dos serviços de publicação poderá comprometer a tempestiva divulgação dos atos administrativos que dependem desse meio de publicidade, com potenciais impactos sobre procedimentos administrativos e demais atividades institucionais da SEMAS, mostra-se necessária a adoção de providências imediatas para assegurar a continuidade do serviço. Dessa forma, a contratação emergencial destina-se a suprir temporariamente a necessidade administrativa e evitar a descontinuidade das publicações, pelo período estritamente necessário ao atendimento da situação emergencial e à adoção das providências pertinentes para a solução definitiva, observados os limites e requisitos estabelecidos pela legislação aplicável.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Serviço comum
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, N meses, após a sua conclusão. ☒ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II , da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☒ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII , da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta será analisada quanto à compatibilidade com os preços praticados no mercado, mediante confronto com a pesquisa de preços constante dos autos do processo administrativo, observando-se os princípios da economicidade e da vantagemidade. Somente serão classificadas as propostas que atenderem integralmente aos requisitos técnicos e às condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. Indicar os itens: (Indicar os itens). ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. Qual? <i>A contratada deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução satisfatória de serviços de publicação, veiculação ou distribuição de atos oficiais em jornal de grande circulação, ou de serviços materialmente equivalentes, compatíveis em características, natureza e complexidade com o objeto da contratação.</i> <i>Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será admitida a apresentação de atestado(s) que comprove(m) a execução do quantitativo, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.</i>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

	<i>Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação do quantitativo exigido, desde que demonstrem a capacidade da licitante para executar o objeto.</i> <i>A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos atestados apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</i> <i>A exigência de habilitação técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada possua capacidade e experiência compatíveis com a execução dos serviços de publicação de atos oficiais, considerando a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração, observância das especificações de diagramação e publicação e adequada veiculação das matérias em jornal de grande circulação.</i> <i>A comprovação da capacidade técnica busca reduzir os riscos de falhas, atrasos ou inadequações na execução dos serviços, situações que podem comprometer a tempestiva publicidade dos atos administrativos e, consequentemente, o regular andamento dos procedimentos da SEMAS.</i> <i>Considerando, contudo, a natureza do objeto e o caráter emergencial da contratação, as exigências de qualificação técnica deverão se limitar ao estritamente necessário para demonstrar a aptidão da empresa para a prestação de serviços similares ou compatíveis, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, evitando-se requisitos excessivos ou desnecessários que possam restringir injustificadamente a participação de potenciais fornecedores.</i> Por quê? ☐ Não.
--	---



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	☐ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	☐ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).</i>
	☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.	Justificativa: <i>Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será admitida a apresentação de atestado(s) que comprove(m) a execução do quantitativo, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.</i> <i>Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação do quantitativo exigido, desde que demonstrem a capacidade da licitante para executar o objeto.</i> <i>A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade dos atestados apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</i>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

	☐ Outro previsto em lei especial. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> Especificar: <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i> ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: A contratação observará critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, em atendimento ao art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como um dos objetivos das contratações públicas. Considerando a natureza do objeto, deverão ser observados, sempre que aplicáveis e sem prejuízo da adequada execução dos serviços, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica. A CONTRATADA deverá adotar práticas voltadas à redução de impactos ambientais, especialmente quanto ao uso racional de papel, insumos e demais recursos empregados na execução dos serviços, priorizando procedimentos eletrônicos para envio, recebimento, conferência e processamento das matérias destinadas à publicação, sempre que possível. Sob o aspecto econômico e administrativo, deverá ser priorizada a utilização de meios digitais de comunicação e tramitação de documentos entre a CONTRATADA e a SEMAS, contribuindo para a redução do consumo de papel, dos custos operacionais e da necessidade de deslocamentos. Os critérios de sustentabilidade deverão ser aplicados de forma compatível e proporcional ao objeto, sem estabelecimento de exigências excessivas ou que possam restringir injustificadamente a competitividade. ☐ Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

**HÁ RISCOS A SEREM
ASSUMIDOS PELA
CONTRATADA?**

☒ Sim.

Especificar: A CONTRATADA assumirá os riscos inerentes à execução dos serviços que estejam sob sua responsabilidade e controle, especialmente aqueles relacionados a falhas operacionais capazes de comprometer a correta, íntegra e tempestiva publicação dos atos oficiais encaminhados pela Administração.

Constituem riscos de responsabilidade da CONTRATADA, especialmente:

- **Erro de diagramação ou formatação:** publicação da matéria em desacordo com as especificações, padrões ou formatação previamente encaminhados ou aprovados pela Administração;
- **Omissão ou alteração indevida de informações:** supressão, inclusão, modificação ou reprodução incorreta de textos, valores, datas, nomes ou quaisquer outras informações constantes do conteúdo originalmente encaminhado;
- **Publicação em data diversa da solicitada:** veiculação da matéria em data diferente daquela previamente estabelecida ou acordada, quando a causa for imputável à CONTRATADA;
- **Publicação em edição incorreta:** veiculação do ato em edição, caderno, seção ou espaço diverso daquele estabelecido para a publicação, quando aplicável;
- **Atraso injustificado na publicação:** descumprimento dos prazos estabelecidos para processamento e veiculação das matérias, quando não decorrente de fato imputável à Administração ou de situação comprovadamente alheia ao controle da CONTRATADA;
- **Não veiculação da matéria:** ausência de publicação do conteúdo regularmente encaminhado e recebido dentro das condições e prazos estabelecidos para sua veiculação;
- **Falha na integridade do conteúdo publicado:** divergência entre a matéria encaminhada pela Administração e o conteúdo efetivamente publicado, capaz de comprometer sua exatidão, completude ou compreensão;
- **Indisponibilidade ou falha operacional:** ocorrência de problemas técnicos, administrativos ou operacionais de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

	responsabilidade da CONTRATADA que impeçam ou prejudiquem a execução tempestiva dos serviços; • Necessidade de correção, retificação ou republicação: custos decorrentes da correção de publicação realizada de forma inadequada por responsabilidade da CONTRATADA, incluindo eventual republicação integral ou parcial da matéria; • Prejuízos decorrentes de falha na execução: responsabilidade pelos danos diretamente decorrentes de atraso injustificado, erro ou execução inadequada dos serviços, desde que devidamente demonstrados o nexo causal e a responsabilidade da CONTRATADA. Quando constatada falha comprovadamente imputável à CONTRATADA, esta deverá adotar, com a maior brevidade possível, as providências necessárias à sua correção, incluindo, quando cabível, a retificação ou republicação da matéria, sem qualquer ônus adicional para a Administração, sem prejuízo das demais responsabilidades e medidas previstas no instrumento contratual. Não serão atribuídos à CONTRATADA os riscos decorrentes de erros, omissões ou inconsistências existentes no conteúdo originalmente encaminhado pela Administração, do envio intempestivo da matéria ou de fatos comprovadamente alheios à sua atuação e fora de sua esfera de responsabilidade. ☐ Não.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa, no horário de XXhYYm às XXhYYm, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. ☐ Sim. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente. ☒ Não.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**COMO O SERVIÇO
SERÁ PRESTADO?**

FORMA DE SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As publicações serão solicitadas pela SEMAS, sob demanda, por meio eletrônico oficialmente indicado à CONTRATADA, contendo a matéria a ser publicada, a data pretendida para veiculação e, quando necessário, as demais orientações pertinentes.

A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da solicitação e providenciar a adequação e diagramação da matéria, observando integralmente o conteúdo encaminhado pela Administração e o prazo indicado na solicitação.

A publicação deverá ocorrer na data solicitada pela SEMAS, desde que a matéria seja encaminhada dentro do prazo operacional previamente estabelecido entre as partes. Eventual impossibilidade deverá ser imediatamente comunicada e devidamente justificada.

Após cada publicação, a CONTRATADA deverá disponibilizar à SEMAS exemplar do jornal, acesso à respectiva edição eletrônica ou página digitalizada que permita comprovar, de forma inequívoca, a efetiva veiculação da matéria.

O serviço deve ser totalmente entregue conforme demanda de acordo com a necessidade:

1. Cada aviso de licitação deve conter, no mínimo, o tamanho 1 (uma) coluna por 9,5 centímetros de altura. As publicações devem ocorrer preferencialmente de segunda a sábado;
2. Os avisos de licitação a serem publicados pela SEMAS possuem aproximadamente as seguintes dimensões podendo ser para mais ou menos:
 - 2.1. Pregão Eletrônico: 1 (uma) coluna por 12 (doze centímetros);
3. Avisos de errata, Anulação ou comunicação diversas: 1 (uma) coluna por 9 (nove centímetros); Imagem como modelo abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE



As dimensões informadas acima **são meramente estimativas, podendo sofrer variações para mais ou para menos, de acordo com descrições dos objetos ou informações das licitações a serem divulgadas.**

3.1 Realizar as publicações de avisos de licitações referentes às licitações promovidas pela SEMAS.

3.2. Agilidade no atendimento e na distribuição dos anúncios.

3.3. Emissão de nota fiscal/fatura, conforme a demanda e com detalhamento do período correspondente, bem como discriminação de preço unitário e total.

3.4. Possibilidade de consulta de confirmação de publicação, com a reprodução da(s) página(s) para comprovação da veiculação.

4. As solicitações de publicações serão encaminhadas pelo setor ASCOM-SEMAS, através da Coordenação de Licitações por qualquer meio hábil de comunicação, preferencialmente por e-mail, e, diante de impedimentos, por quaisquer outros meios, à contratada, até às 17:00 horas, dependendo da demanda poderá ter exceções do dia anterior ao da publicação, constando a data em que deverá ocorrer a publicação e, em anexo, a matéria a ser veiculada.

4.1. Recebida a solicitação, a contratada deverá confirmar a publicação no dia e formato requeridos. No caso de impossibilidade de publicação nos termos solicitados, a contratada deverá comunicar imediatamente, por e-mail: ascom.semas.pa@gmail.com, sem prejuízo da posterior formalização por escrito, a ASCOM-SEMAS, comprovando o impedimento, que será apreciado pela Administração quanto à aplicação de penalidades previstas no Termo Contratual, desde que as justificativas não sejam consideradas válidas.

5. Caberá à contratada elaborar a diagramação do texto enviado, com o devido orçamento do custo com a publicação, e submetê-lo à apreciação e confirmação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

da ASCOM-SEMAS, via e-mail, antes da publicação, para as alterações, quando necessárias e autorização de publicação;

6. A Contratada deverá efetivar a publicação dos avisos em seção específica do jornal destinada à divulgação de avisos de licitação, editais, e outras comunicações oficiais divulgadas por entidades públicas ou privadas. Para efeito de publicação dos avisos a serem divulgados considera-se como jornais de grande circulação no Estado do Pará os periódicos o jornal diário de grande circulação no Estado do Pará, que atenda aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência."

7. No caso de não realização da publicação ou publicação incorreta por erro da contratada, a mesma comunicará imediatamente o fato a ASCOM-SEMAS e providenciará nova publicação, no formato e dia a serem informados pela ASCOM-SEMAS.

8. As republicações decorrentes da não realização de publicação no prazo indicado ou de publicação incorreta, quando comprovadamente forem ocasionadas pela Contratada, não serão objeto de pagamento ou ressarcimento por parte da Semas, devendo ser realizadas por responsabilidade da Contratada;

8.1. Caso a não realização da publicação ou publicação incorreta provocada pela Contratada implique, por questões relacionadas à inobservância dos prazos legais de divulgação dos avisos de licitações, na republicação do aviso em outro meio legal de publicação, como no caso de avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, caberá à Contratada ressarcir a SEMAS, na forma indicada pela Administração, o valor referente à nova publicação.

9. A contratada entregará no Edifício-Sede SEMAS, situado na Tv. Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, 66093-677, no horário das 08:00 às 17:00 horas, telefones (91) 3284-9138, um exemplar do jornal no qual foi veiculado o aviso de edital de licitação, no mesmo dia da publicação, ou disponibilizará acesso à edição eletrônica do jornal em que se efetivar a publicação ou poderá encaminhar a página com a publicação escaneada para o e-mail: ascom.semas.pa@gmail.com, para fins de comprovação da prestação do serviço.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

10.1. A medição dos serviços será realizada em **centímetro por coluna (cm/coluna)**, considerando-se as dimensões efetivamente ocupadas pela matéria publicada no jornal. Para fins de faturamento, será considerado exclusivamente o quantitativo efetivamente veiculado e comprovado, observado o valor unitário



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

	contratado por cm/coluna, indicando a dimensão e valor unitário, de cada texto publicado; 10.2. O quantitativo faturado deverá guardar correspondência com o respectivo comprovante de publicação e será submetido à conferência e ao atesto da fiscalização do contrato, não sendo devido pagamento por publicação não realizada, não comprovada ou executada em desconformidade com a solicitação da Administração. 10.3. A publicação incompleta, incorreta, intempestiva ou não devidamente comprovada não será considerada regularmente executada para fins de medição e pagamento, sem prejuízo da obrigação de correção, retificação ou republicação sem ônus adicional para a Administração e da aplicação das demais medidas cabíveis previstas no instrumento contratual. 11. DO FATURAMENTO E ATESTO 11.1. O faturamento será realizado mensalmente, com base exclusivamente nos serviços efetivamente executados durante o respectivo período, mediante consolidação das publicações realizadas e dos correspondentes quantitativos em cm/coluna. 11.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada da relação das matérias publicadas e dos respectivos comprovantes de veiculação, permitindo a conferência do quantitativo faturado. 11.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente, os documentos fiscais da própria empresa para ateste da prestação do serviço e pagamento. 11.4. Caberá à Contratada, encaminhar as notas fiscais para a realização do respectivo pagamento, para o e-mail: ascom.semas.pa@gmail.com, 11.5. O pagamento ficará condicionado à conferência e ao regular atesto pelo fiscal do contrato, que verificará a correspondência entre as solicitações da SEMAS, as publicações efetivamente realizadas, os quantitativos medidos e os documentos comprobatórios apresentados.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	A contratada entregará no Edifício-Sede SEMAS, situado na Tv. Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, 66093-677, no horário das 08:00 às 17:00 horas, telefones (91) 3284-9138, um exemplar do jornal no qual foi veiculado o aviso de edital de licitação, no mesmo dia da publicação, ou disponibilizará acesso à edição



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

	eletrônica do jornal em que se efetivar a publicação ou poderá encaminhar a página com a publicação escaneada para o e-mail: ascom.semas.pa@gmail.com , para fins de comprovação da prestação do serviço.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	06 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. A regularidade fiscal pode ser provada: Prova da regularidade fiscal 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). Justificativa: Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto. Trata-se de prestação de serviço comum, executado sob demanda, sem complexidade técnica elevada e sem envolvimento de risco significativo à



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

	<i>Administração, além de não demandar mobilização de grande estrutura operacional ou investimentos prévios relevantes por parte da contratada.</i>
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx. Elemento de Despesa: xxx. Fonte do Recurso: xxx.

Cidade (PA), 29 de setembro de 2026.

KELLY SOUZA
ASSISTENTE AMBIENTAL



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/3414540

Anexo/Sequencial: 55

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Kelly Cristina Monteiro de Souza,

CPF: ***.386.292-**

Em: 29/09/2026 12:24:05

Aut. Assinatura: ddb63682c0b8fb9388ef08685076378440c620b8e02d727e919a796653ff6caa



Identificador de autenticação: 10a4fb7f-ec4a-46a1-8f82-c9d41601c348

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>